



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2021.1103-01/SEMADS

ASSUNTO:

Primeiro Termo de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº **019/2021-FMAS**, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 03.042.513/0001-53, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **019/2021-FMAS**, na cláusula sexta, subitens “6.3”, “6.3.1”, “6.3.2” e “6.3.4” fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

“6.3- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela **ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**.

6.3.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.3.2- O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.

6.3.4- Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:

- a)** Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- b)** Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- c)** Tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços.”

Em observância ao subitem “6.3.4” alínea “b” do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**558.333;569.761;558.338;569.760**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 23/08/2021 à 28/10/2021, reajuste de **14,9476%** (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM) e **15,2753%** (ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM), bem como, o impacto financeiro sobre o Contrato, descrevemos nos quadros I, II e III abaixo:

TABELA I – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Ite m	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor	(%)
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	4,3365	4,9847	0,6482	14,9476
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	4,3685	5,0358	0,6673	15,2753



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TABELA II – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço de Venda (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor	(%)
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	4,92	5,65	0,73	14,95
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	4,99	5,75	0,76	15,27

DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 15.406,25** (quinze mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
01	Litro	2.625	4,92	12.915,00	5,65	14.831,25	1.916,25
02	Litro	17.750	4,99	88.572,50	5,75	102.062,50	13.490,00
TOTAIS				101.487,50		116.893,75	15.406,25

Breu Branco-PA, 03 de novembro de 2021.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº002/2021-GP